



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 19 de dezembro de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.873 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » 4ª ORDINÁRIA ATA 18/12/2023 ASSINADA.
- » DLEG 266 19/12/2023 ALTERA CPL.
- » RESOLUÇÃO 342 19/12/2023 ALTERA REGIMENTO INTERNO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 42ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 18/12/2023 - 18:00 ; Encerramento: 18/12/2023 - 21:00

Lista de Presença na Sessão: Beto da Pinda / PCdoB ; Betão Gordiano / PT ; Dilton Santana / REPUBLICANOS ; Elizane Cana Brasil de Almas / UNIÃO ; Ernandes de Tó / PSC ; Fagner de Salgadália / PSD ; Gease Freitas / PT ; Juçara de Mário / PT ; Lindo de Neuza / REPUBLICANOS ; Marli de Bandiaçu / PT ; Marquinhos de Renato / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professora Elaine / PCdoB ; Raimundo Carneiro / PSD ; Rene do Sindicato / PT

Expedientes: Leitura, discussão e votação de atas.: Ata da 41ª Sessão Ordinária de 11/12/2023. Em discussão e votação, aprovada por todos. Ata da 14ª Sessão Virtual de 14/12/2023. Em discussão e votação, aprovada por todos. **Uso da Palavra pelo Líderes Partidários.:** Pelo PT, fez uso da palavra a Vereadora Marli de Bandiaçu; Pelo União Brasil, fez uso da palavra a Vereadora Elizane Cana Brasil de Almas; Pelo Republicanos, fez uso da palavra o Vereador Lindo de Neuza; Pelo PSD, fez uso da palavra o Vereador Fagner de Salgadália; Pelo PCdoB, fez uso da palavra a Vereadora Professora Elaine.

Expedientes Diversos: Requerimento Protocolado sob nº 131/2023, do SERVLEGIS - Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Conceição do Coité. Convidamos o Sr. Acacio Ferran para receber Moção de Aplauso, de autoria da vereadora Professora Elaine, aprovada por todos. O homenageado fez uso da palavra, agradecendo a homenagem. Convidamos a Srª Josimeire Conceição Santos para receber Moção de Aplauso, de autoria da vereadora Professora Elaine, aprovada por todos. A homenageada fez uso da palavra, agradecendo a homenagem. Convidamos a Sr. Josemar Araújo, representante do Grupo Bike Bruta para receber Moção de Aplauso, de autoria da vereadora Marli de Bandiaçu, aprovada por todos. O representante do grupo homenageado fez uso da palavra, agradecendo a homenagem. Convidamos a Srª Maria Neide Moreira, mãe do Sr. Gleidson Roniery para receber Moção de Aplauso, de autoria da vereadora Marli de Bandiaçu, aprovada por todos. A representante do grupo homenageado fez uso da palavra, agradecendo a homenagem. Convidamos o Sr. Carlos Lima de Oliveira para receber Moção de Aplauso, de autoria do vereador Beto da Pinda, aprovada por todos. Convidamos o Sr. Jos Carlos da Silva Gomes - Presidente da Associação de Radioamadores de C. do Coité - ARCCO para receber Moção de Aplauso, de autoria do vereador Nego Jai, aprovada por todos. **Uso da Palavra pelos(as)**

Vereadores(as), conforme inscrição e sorteio.: Fizeram uso da palavra: Vereador Ernandes de Tó; Vereador Raimundo Carneiro; Vereador Fagner de Salgadália; Vereador Gease Freitas; Vereadora Professora Elaine; Vereadora Marli de Bandiaçu; Vereador Rene do Sindicato; Vereador Marquinhos de Renato; Vereador Dilton Santana; Vereadora Juçara de Mário; Vereador Beto da Pinda; Vereadora Elizane Cana Brasil de Almas; Vereador Betão Gordiano; Vereador Lindo de Neuza; Vereador Nego Jai.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Resolução nº 20 de 2023, Altera o Regimento Interno. Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal, Número de Protocolo: 550, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2023,** Altera o Código de Processo Legislativo Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal, Número de Protocolo: 551, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Beto da Pinda / PCdoB ; Betão Gordiano / PT ; Dilton Santana / REPUBLICANOS ; Elizane Cana Brasil de Almas / UNIÃO ; Ernandes de Tó / PSC ; Fagner de Salgadália / PSD ; Gease Freitas / PT ; Juçara de Mário / PT ; Lindo de

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 19/12/2023



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Neuza / REPUBLICANOS ; Marli de Bandiaçú / PT ; Marquinhos de Renato / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professora Elaine / PCdoB ; Raimundo Carneiro / PSD ; Rene do Sindicato / PT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 61 de 2023, Estima a Receita e fixa Despesa do município de Conceição do Coité para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. - Obs.: Pauta Exclusiva para deliberação da LOA 2024. Autor: Poder Executivo, Número de Protocolo: 471, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram: Vereador Ernandes de Tô, Vereador Betão Gordiano, Vereador Fagner de Salgadália, Vereador Lindo de Neuza, Vereadora Professora Elaine. ;

Considerações Finais: USO DA PALAVRA PELO LÍDER DA OPOSIÇÃO. USO DA PALAVRA PELO LÍDER DO BLOCO INDEPENDENTE. USO DA PALAVRA PELO LÍDER DO GOVERNO. Nada mais havendo a Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata foi digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pela Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Ocorrências da Sessão: USO DA PALAVRA PELO LÍDER DA OPOSIÇÃO. Fez uso da palavra o Vereador Gease Freitas. USO DA PALAVRA PELO LÍDER DO GOVERNO. Fez uso da palavra o Vereador Ernandes de Tô. Nada mais havendo a Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata foi digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pela Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

MARCOS DA
SILVA SANTOS: 05708220503
05708220503
Data: 2023/12/19 11:54:03 -03'00'

Digitamente assinado por: MARCOS
DA SILVA SANTOS: 05708220503
Razão: Sou o autor deste
documento

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Egberto Oliveira da
Silva / PCdoB

Adalberto Neres
Pinto Gordiano / PT

Nivaldilton Santana
de Lima /
REPUBLICANOS

Elizane de Pinho
Cana Brasil / UNIÃO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ernandes Lopes da
Silva / PSC

Fagner Ramos
Ferreira / PSD

Gease Freitas
Mascarenhas / PT

Juçara Silveira
Oliveira / PT

Eriberto Antônio
Almeida Filho /
REPUBLICANOS

Marli Simões dos
Santos / PT

Marcos Silva Santos
/ REPUBLICANOS

José Jailmo Pereira
Gomes / UNIÃO

Elaine Anunciação da
Silva / PCdoB

Raimundo Carneiro
de Oliveira / PSD

Renivaldo dos Santos
Lima / PT



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 266

De 19 de dezembro de 2023.

Altera o Código de Processo Legislativo.

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Coité – Decreto Legislativo 215, de 18 de dezembro de 2014 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Decreto Legislativo 215/2014 fica acrescida:

I - do § 4º, do art. 32:

“§ 4º Na hipótese do § 3º o Relator será escolhido mediante sorteio que será realizado na presença de, no mínimo, três Vereadores ou Técnicos Legislativos, cujo sorteio será conduzido pelo Presidente da Comissão de Justiça.”

II – do inciso IX, do art. 24:

“IX - que trate do mesmo tema de legislação existente no município, exceto quando se destine a alterar, revogar ou consolidar a legislação vigente”.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 19 de dezembro de 2023.



José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

MARCOS DA
SILVA
SANTOS:
05708220503

Digitalmente assinado por:
MARCOS DA SILVA SANTOS:
05708220503
Razão: Sou o autor deste
documento
Data: 2023/12/19 10:05:58
-03'00'

Marcos Silva Santos
Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 342

De 19 de dezembro de 2023.

Altera o Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité - Resolução n. 252, de 06 de abril de 2016 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas por esta Resolução.

Art. 2º A Resolução n. 252/2016 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

I - § 5º, do art. 41:

“§ 5º O sorteio de que trata o caput será realizado na presença de, no mínimo, três Vereadores ou Técnicos Legislativos, cujo sorteio será conduzido pelo Presidente da Comissão.”

II – dos §§ 8º e 9º, do art. 66:

“§ 8º Na entrega de moções de que trata o § 7º, do art. 66:

I - poderá ser em Sessão Ordinária, antes da leitura dos expedientes;

II - limitada a uma por autor;

III - poderão fazer uso da palavra por 03 (três) minutos o homenageado e o autor;

IV - tempo usado para entrega da honraria e uso da palavra não será computado para a duração da sessão;

V – ausente o homenageado no momento da chamada pelo Presidente, a entrega da honraria dependerá de novo agendamento.

“§ 9º Somente serão aceitos pelo Presidente da Câmara os requerimentos para moção de aplauso quando observado o interesse público ou benefício à coletividade ou que tenha importante repercussão social.”

III - do § 8º, do art. 78-B:

“§ 8º O sorteio de que trata o § 5º do art. 78-B será realizado na presença de, no



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

mínimo, três Vereadores ou Técnicos Legislativos, cujo sorteio será conduzido por um membro da Mesa Diretora, dentre os presentes”.

IV – do art. 128-B:

“Art. 128-B. Os dados pessoais contidos em processos legislativos e não legislativos, bem como documentos pessoais necessários para as instruções destes processos, não serão divulgados ao público mediante sistemas online, na forma da legislação de proteção de dados.

Parágrafo único. Os dados e documentos de que trata o caput serão arquivados em meio físico e nos respectivos processos será anexado certidão informados o arquivamento.

V – do art. 128-C:

“Art. 128-C. Não será recepcionada via SAPL a proposição legislativas ou não legislativa que:

I – apresente erros materiais insanáveis;

II – não atenda as formalidades estabelecidas pelo Manual de Rotinas, Procedimentos e Modelos das Proposições.

Parágrafo único. A devolução de proposição não recepcionada na forma do caput será efetivada por Técnico Legislativo com justificativa específica de sua motivação.

VI – do art. 128-D:

“Art. 128-D. Compete a Consultoria Legislativa a elaboração e atualização do Manual de Rotinas, Procedimentos e Modelos das Proposições, o qual é vinculado à legislação e às normas regimentais vigentes e quando aprovado pela Mesa Diretora será Instrução Normativa a ser observada pelos órgãos internos do Poder Legislativo.

§ 1º O manual de que trata o caput deverá:

I - ser desenvolvido em meio eletrônico, de fácil acesso para todos e disponibilizado pelo Portal Oficial do Poder Legislativo;

II – detalhar, citar, exemplificar o máximo possível as normas regimentais, inclusive mediante uso de figuras, gráfico e fluxogramas;

III - conter modelos de proposições e acessórios;

IV - ser editado em versões completas numeradas sequencialmente, cuja versão nova revoga integralmente a versão anterior, cujas versões revogadas na legislatura serão mantidas disponíveis para fins comparativos.

§ 2º Havendo divergência entre o manual de que trata o caput e as normas



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

regimentais, prevalecem às normas regimentais sobre as instruções do manual, cabendo ao Presidente da Câmara determinar a retificação a pedido de qualquer interessado. ”

Art. 3º A Resolução n. 252/2016 passa a vigorar com nova redação para os seguintes dispositivos:

I – para o § 5º do art. 65:

“§ 5º O Presidente da Câmara não aceitará as Indicações que não observarem:

I - os critérios estabelecidos nesta Resolução;

II - que tenha como objeto ação governamental em território de outro Município. ”

II - para o § 5º, do art. 78-B:

“§ 5º As proposições legislativas que serão deliberadas no Plenário Virtual, independente de sua apresentação em Plenário e publicação no Diário do Legislativo, tramitarão no SAPL, sob o regime de urgência especial, cujo Relator ad hoc será sorteado, logo após serem aceitas pelo Presidente da Câmara. ”

Art. 4º Os dados pessoais contidos em processos legislativos e não legislativos, bem como documentos pessoais necessários para as instruções destes processos que estão disponibilizados via SAPL ou Portal Oficial do Poder Legislativo, serão arquivados em meio físico e substituídos por certidões informando os documentos arquivados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 19 de dezembro de 2023.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Razão: Sou o autor deste
documento
Data: 2023/12/19 10:15:27 -03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



Marcos da Silva Santos
Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.